

Lei Municipal nº 1.807, de 27 de setembro de 2021.

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade”, no Município de Catolé do Rocha – PB, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho, sendo alusiva ao Dia do Agricultor, que é nacionalmente comemorada no dia 28 de julho.

Art. 2º – A “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” terá como escopo principal a mobilização do segmento agrícola, poderá o Poder Executivo Municipal, reformular distribuições de ajudas e incentivos ao homem do campo.

Parágrafo Único. Dentro da “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” poderá ser realizada as seguintes atividades, sem prejuízos de outras que o Poder Público julgar necessárias:

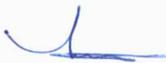
- I. Distribuição de Sementes, alevinos e mudas;
- II. Cursos, Palestras, Seminários e Fóruns de Debates;
- III. Feiras de Exposição.

Art. 3º – É prioridade da “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” a valorização dos homens do campo, que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, colhe e vende a base alimentar que sustenta as grandes cidades.

Art. 4º – A “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” integrará o calendário oficial de eventos do Município de Catolé do Rocha – PB.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 27 de setembro de 2021.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
(CASA CLÉCIO BARRETO)

APROVADO *pluranimidade*
Na Sessão de *06/09/2021*
Beata

Projeto de Lei nº 038/2021

“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE”.

Art.1º Fica instituída a “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade”, no Município de Catolé do Rocha - PB, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho, sendo alusiva ao Dia do Agricultor, que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º A “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” terá como escopo principal a mobilização do segmento agrícola, poderá o Poder Executivo Municipal, reformular distribuições de ajudas e incentivos ao homem do campo.

Parágrafo Único – Dentro da “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” poderá ser realizada as seguintes atividades, sem prejuízos de outras que o Poder Público julgar necessária:

- I. Distribuição de Sementes, alevinos e mudas;
- II. Cursos, Palestras, Seminários, e Fóruns de Debates;
- III. Feiras de Exposição;

Art. 3º É prioridade da “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” a valorização do homem do campo, que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
(CASA CLÉCIO BARRETO)

particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar que sustenta as grandes cidades.

Art. 4º A “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” integrará o calendário oficial de eventos do Município de Catolé do Rocha-PB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021



HUMBERTO FERREIRA MAIA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O vereador HUMBERTO MAIA, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que Institui A “Semana Municipal De Agricultura E Sustentabilidade.

Sabedores que somos, que hoje a palavra “sustentabilidade” é propagada aos quatros pontos do planeta, não sendo diferente em Catolé do Rocha e nesta Casa Legislativa. Todavia, está tão almejada sustentabilidade às vezes põe no esquecimento uma das mais importantes categorias trabalhadoras dos últimos séculos, que é o Agricultor.

Ao instituímos a “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” estaremos dignificando e prestigiando aqueles que, muitas vezes, se submetem a intensos trabalhos sob o calor e o sol escaldante de meses, para nos legar a opção por diferentes pratos ou cardápios alimentares. Estaremos, também, proporcionando-lhes o momento ideal para estabelecer contatos entre si, de forma a intercambiar boas práticas e técnicas apuradas que possam ampliar a produção e a qualidade de sua atividade profissional.

São essas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, as razões que nos levam a propor o encaminhamento do Projeto de Lei à apreciação.